

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil Secretaria de Administração Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 3/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00001.007537/2019-17

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** TRADUÇÃO/VERSÃO LITERÁRIA TEXTOS. **QUE FAZEM ENTRE** SI A UNIÃO. POR INTERMÉDIO DA **PRESIDÊNCIA** DA REPÚBLICA E **EMPRESA** COMUNICA AGENCIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI.

Ν° **CONTRATO** 17/2020

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhora MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO, CPF nº 314.755.821-53, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, doravante designada CONTRATANTE, e a COMUNICA - AGENCIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.427.387/0001-80, sediada na SHIN CA 01, Lote A, Bloco A, Sala 176, Deck Norte Shopping - Lago Norte/DF, CEP: 71.503-501 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora PAULA GOMES VIANNA, e CPF nº 696.393.701-00, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2020, consoante consta do Processo nº 00001.007537/2019-17, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única — O prazo de vigência fica prorrogado até 30 de março de 2024, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos, limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 45.295,18 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Nota de Empenho: 2023NE445, de 03 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO

Diretora de Recursos Logísticos Presidência da República

PAULA GOMES VIANNA

Comunica - Agencia de Comunicação Eireli



Documento assinado eletronicamente por **PAULA GOMES VIANNA**, **Usuário Externo**, em 07/03/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de La Soledad Bajo Castrillo**, **Diretor(a)**, em 07/03/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 4003293 e o código CRC BE683CD9 no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0

Referência: Processo nº 00001.007537/2019-17 SUPER nº 4003293